



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 70

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a serviços de instalação da rede de distribuidora de água da sede do Município.

Artº 2º)- A despesa aludida no artº 1º correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

=====

Santa Cruz da Conceição, 27 de Junho de 1958

Acácio Tessari
Acácio Tessari
Prefeito Municipal